Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 6.250, DE 02 DE ABRIL DE 2005.

DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO

SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Comungando com o sentimento de pesar do povo santa-cruzense pela perda de Sua Santidade o Papa JOÃO PAULO II, declara:

"Luto oficial pelo prazo de sete dias, a contar desta

data."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de

sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 02 de abril de 2005.

JOSÉ ALBERTO WENZEL Prefeito Municipal

Registre-se, publique se cumpra-se

BRUNO CESAR FALLER

Secretário Municipal de Administração

